



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE

0172/2022

INDICAÇÃO N° _____ / 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA DE AREIA, NA RUA 202, NO CONJUNTO CEARÁ.”

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter a apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
23 DE 02 de 2022.


Vereador Antônio Henrique do (PDT)
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
23 FEV 2022
12:15 Min
Kauê
Servidor

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE

0172/2022

INDICAÇÃO Nº _____ / 2022.

PROJETO DE LEI Nº

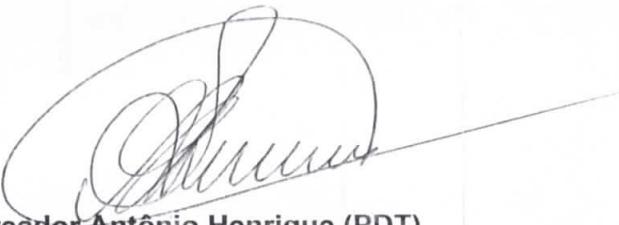
**“DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA
QUADRA ESPORTIVA DE AREIA, NA RUA
202, NO CONJUNTO CEARÁ.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a construção de uma Quadra Esportiva de Areia, localizada no quadrilátero formado entre as Ruas 202, Rua 218, Rua 218 “B” e Rua 218 “A”, no Conjunto Ceará.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Vereador Antônio Henrique (PDT)
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

0172/2022

O presente projeto tem como objetivo construir uma Quadra Esportiva de Areia, localizada no quadrilátero formado entre as Ruas 202, Rua 218, Rua 218 "B" e Rua 218 "A", no Conjunto Ceará.

A área é localizada em uma região periférica da cidade, onde os habitantes residentes encontram-se em relativa distância dos centros de lazer. A iniciativa pública deve priorizar o uso coletivo de espaços públicos, gerando qualidade de vida e bem-estar social para a comunidade, sendo medida eficiente de relevante importância.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação imediata do presente projeto por meus pares, resultando em inegável benefício para a comunidade.

Vereador Antônio Henrique (PDT)

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante

CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300